

**Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Cultura
Departamento do Patrimônio Histórico**

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo

Resolução nº. 11/90

Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes à reunião realizada aos 19 de outubro de 1990, o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, resolve, nos termos e para os fins da Lei nº 10.032/85, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.236/86, **abrir processo de tombamento** dos seguintes bens:

- imóveis que se localizam no *perímetro que se inicia na Avenida 9 de Julho com a Praça das Bandeiras, na altura da Rua João Adolfo, segue pela Avenida 23 de Maio, Rua do Paraíso, Avenida Bernardino de Campos, Praça Oswaldo Cruz, Rua 13 de Maio, Praça Amadeu Amaral, incluindo o reservatório da SABESP (S9, Q80, L39) continuando pela Rua 13 de Maio, Rua Carlos Sampaio, Rua Fausto Ferraz, Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, Alameda Ribeirão Preto, Rua Pamplona, Rua Itapeva, Rua Rocha, Praça 14 Bis, Avenida 9 de Julho.*

